



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
CNPJ: 08.924.060/0001-02

**Lei n.º 514/2009**

**Fica denominada de Rua SALVELINA MARIA BATISTA, a Rua que tem início a residência do Senhor Raimundo Antonio Luiz estendendo-se Seus limites até a Rua José Dias Neto e da outras Providencias.**

**Em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2009, a Câmara Municipal de Triunfo – PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**


*Art. 1º - Fica denominada de Rua SALVELINA MARIA BATISTA, a rua que tem início a residência do Senhor Raimundo Antonio Luiz, estendendo-se até a Rua José Dias Neto.*

*Art. 2º - É de Competência do Poder Executivo Municipal providenciar placa de identificação da mencionada Rua.*

*Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.*

***Prefeitura Municipal de Triunfo – PB, em 14 de outubro de 2009***

  
Itamar Mangueira de Souza  
Prefeito Constitucional